www.rioclaro.sp.gov.br

Diário Oficial do Município

RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | TERÇA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2006 | ANO I - nº 11 - Distribuição gratuita

RC quer ser referência em qualidade de trânsito

Para implantar o programa Novo Trânsito no município, a Prefeitura de Rio Claro assina nesta quarta-feira (02) contrato com o Instituto Brasileiro de Difusão Educacional para o Trânsito.

De acordo com a Secretaria Municipal da Educação, que está diretamente envolvida nas ações do programa, as atividades devem começar no dia sete de agosto e estender-se até o final do ano.

O programa está pautado em quatro áreas de atuação: Educacional (escolas), Cultural, Social e Meios de Comunicação.

Um dos principais focos volta-se para ações de educação e segurança no trânsito junto às escolas. Entretanto, o Instituto Brasileiro também concentrará atenção para a conscientização de toda a população: motoristas, pedestres, motociclistas e ciclistas.

"Vamos informar, educar, esclarecer e conscientizar os antigos, os atuais, os novos e os futuros motoristas, bem como, os pedestres. Esperamos que, com o programa, possamos projetar Rio Claro como uma das cidades detentoras em qualidade no trânsito dentro do Estado de São Paulo e também no País", afirma a autora e produtora do programa, Rosane Frerichs.

A diretoria pedagógica da Secretaria Municipal da Educação revela que as ações do programa deverão ter início pelo bairro Cervezão, local onde se encontra a escola Victorino Machado.

Entre as ações já pré-definidas para o programa estão o 1º Encontro de reflexão de trânsito de Rio Claro (que deve reunir diferentes segmentos da sociedade); apresentações teatrais nas escolas do município; Programa de Auxílio à Travessia Escolar (em horários de entrada e saída de alunos); Workshops voltados para educadores; Rodotran – Educação de Trânsito em Movimento (diagnóstico do nível de conhecimento e noções sobre o trânsito e cidadania); número musical que apresenta os conflitos existentes entre pedestres e motoristas (conscientizando-os para uma convivência melhor e mais humana); blitz educativa e teatro; divulgação de estatísticas e resultados através dos meios de comunicação, performances teatrais e ainda trabalho específico voltado para motociclistas e ciclistas.



Programa promoverá conceitos básicos de educação no trânsito



O antigo pontilhão foi demolido para fazer o alargamento da Avenida 40

População aprova obra na passagem da Avenida 40

O município de Rio Claro deu mais um importante passo na reorganização de sua malha viária. Após várias outras obras no setor de trânsito, a Prefeitura está executando os serviços de alargamento da Avenida 40, na passagem sob a linha férrea e que faz a interligação dos bairros Vila Aparecida e Vila Martins, atrás do Lago Azul. O local é passagem quase obrigatória para centenas de moradores e oferecia perigo a motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas. "Vi muito acidente aqui", afirma o comerciante Weverton Barbosa que trabalha em frente à obra.

Com apenas **três metros** de largura, a antiga passagem, conhecida como pontilhão da 40, permitia a passagem de um único veículo por vez e não tinha área especial para pedestres. O pontilhão foi demolido para possibilitar a readequação do trânsito. "É a melhor coisa que estão fazendo. Aqui não passava trem há muito tempo e sem o pontilhão vai melhorar o trânsito", comenta José Soares, morador na rua M/3, 314, há quase 50 anos. O casal Josefa e Primo Bovo, moradores há 30 anos na Avenida 40, a poucos metros do pontilhão, presenciaram vários acidentes de caminhão por causa de altura da carga que transportavam. "Este pontilhão era muito baixo", disse Josefa.

Outra vantagem apontada por moradores com as obras de reorganização do fluxo de veículos está no setor de segurança. "Sem o pontilhão, será aberto espaço para os pedestres e, quem sabe, vão acabar os assaltos", diz Arthur Rodrigues, que há 50 anos mora na Saibreiro 3, 463.

A obra na Avenida 40 faz parte de uma série de providências tomadas pelo governo municipal no setor de trânsito do município. No ano passado foi inaugurado um viaduto na interligação dos bairros Inocoop e Palmeiras e reconstruídas algumas pontes na zona rural. Em junho, a prefeitura iniciou obras de construção de uma ponte em Camacuã e de reurbanização na estrada Rio Claro-Santa Gertrudes. Recentemente foram construídos uma ciclovia no final da Via Kennedy e um dispositivo de retorno na estrada Rio Claro-Araras. Outro dispositivo de retorno está sendo feito no Distrito Industrial no cruzamento da Avenida Brasil com a Rio Claro-Araras. Em breve entrará em funcionamento o novo controle de estacionamento na região central da cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.646
DE 12 DE MAIO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas – Manutenção 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Artigo 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recurso de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: -

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4011.1078 4490 (0145) – Ref.e Adequação do Prédio rua 17, 030 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 12 de Maio de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 7.667
DE 31 DE MAIO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES"

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, **Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,**

Considerando, **que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;**

Considerando, **em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,**

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

DE:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 3390 (010) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.800,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 - SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 4490 (037) - Aplicações Diretas - Manutenção 400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECON. E FINANÇAS
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (039) - Aplicações Diretas - Manutenção 6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 4490 (161) -Aplicações Diretas - Manutenção 1.307,00

17 -SECRET. MUNIC. AGRIC.,ABAST., E SILVICULT.
01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 4490 (196) -Aplicações Diretas - Manutenção 2.000,00

02- DEPARTAMENTO AGRONEG.- EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 4490 (199) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.700,00
TOTAL.....R$ 14.207,00

02 -GABINETE DO PREFEITO
02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 4490 (014) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.800,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 - SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 3390 (035) - Aplicações Diretas - Manutenção 400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECON. E FINANÇAS
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 4490 (040) - Aplicações Diretas - Manutenção 6.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (155) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.307,00

17 - SECRET. MUNIC.AGR.,ABASTEC., SILVICULTURA
01- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (194) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.000,00

02- DEPARTAMENTO AGRONEG.- EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (197) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.700,00
TOTAL.....R$ 14.207,00

Artigo 2º. - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 1.105.501,41(Um Milhão Cento e Cinco Mil Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

ÓRGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2556 3390 (012) - Prótese e Órteses p/ Pop.Adulta,Inf.,Juvenil 500,00

ÓRGÃO 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 02 – DEPTO.DE COMUNICAÇÃO
03.02.04.131.7021.2447 3390 (028) - Aplicações Diretas - Manutenção 108.000,00

ÓRGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (030) - Aplicações Diretas - Manutenção 4.500,00
04.01.04.122.7017.2338 4490 (033) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.400,00

ÓRGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 4490 (040) - Aplicações Diretas - Manutenção 4.000,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 4490 (049) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.550,00

UNID.ORÇ. 02 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (053) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.326,00 07.02.12.361.2009.1084 4490 (060) - Ampl. e Ref. e Unids. do Ens. Fund. 236.097,00

UNID.ORÇ. 04 - ENSINO FUNDAMENTAL - F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 4490 (070) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.278,00

UNID.ORÇ. 05 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (073) - Aplicações Diretas - Manutenção 356.194,30

ÓRGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (087) - Aplicações Diretas - Manutenção 1.900,00
08.01.15.451.5012.1094 4490 (093) - Obras Diversas 149.701,00

ÓRGÃO 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (109) - Aplicações Diretas - Manutenção 55.217,11

ÓRGÃO 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 3390 (126) - Expansão e Inclusão Cultural 846,00
12.01.13.392.3014.2467 4490 (132) - Expansão e Inclusão Cultural 1.319,00

ÓRGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNIC. PLAN.,DES. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2397 4490 (135) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.000,00

ÓRGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (163) - Aplicações Diretas - Manutenção 4.373,00

UNID.ORÇ. 04 - DEFESA CIVIL
15.04.06.182.8013.2414 3390 (178) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.800,00

ÓRGÃO 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E

DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2419 3390 (181) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.000,00
16.01.23.695.6016.2420 3390 (182) - Eventos Diversos 80.500,00
16.01.23.695.6016.2544 3390 (186) – Festividades do Aniversário da Cidade 90.000,00
TOTAL.....R$ 1.105.501,41

Artigo 3º.- As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2557 3390 (013) - Cesta Básica p/ Carentes 40.500,00

ÓRGÃO 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 4490 (027) - Aplicações Diretas - Manutenção 13.400,00

ÓRGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (039) - Aplicações Diretas - Manutenção 500,00

ÓRGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORÇ. 02 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.02.12.361.2009.2342 4490 (062) - Aplicações Diretas - Manutenção 14.300,00

ORÇ. 03 - ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
07.03.12.361.2009.2575 3390 (065) - Aplicações Diretas - Manutenção 11.000,00

ORÇ. 06 - MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (081) - Aplicações Diretas - Manutenção 77.641,84
07.06.12.306.2013.2370 3390 (082) - Aplicações Diretas - Manutenção 178.556,26
07.06.12.361.2013.2613 3390 (084) - Aplicações Diretas - Manutenção 76.119,20

ÓRGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.1093 4490 (091) - Obras Viárias e Serviços Complementares 1.900,00

ÓRGÃO 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (110) - Aplicações Diretas - Manutenção 55.217,11

ÓRGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
11.01.11.333.6007.2562 3390 (118) - Progr.de Incentivos p/ Impl. de Cooperativas 4.000,00
11.01.23.122.6007.2391 3390 (119) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.000,00

ÓRGÃO 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2470 3390 (129) - Democratização da Leitura 262,00
12.01.13.392.3014.1118 4490 (130) - Memorial e Pal. Legisl. Ulysses Guimarães 1.903,00

ÓRGÃO 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.1152 4490 (151) - Obras Assistenciais e Sociais 100.000,00

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.1153 4490 (159) – Obras Assistenciais e Sociais 80.000,00

ÓRGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 03 - SERVIÇO TRÂNSITO
15.03.26.782.6011.2410 3390 (173) - Aplicações Diretas - Manutenção 4.373,00

ÓRGÃO 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2422 3390 (183) - Projetos Sociais e Educacionais 2.500,00

ÓRGÃO 17.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC.,ABAST., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 04 - DEPARTAMENTO SUBPREFEITURAS
17.04.04.122.6021.1155 4490 (205) - Projetos Diversos 80.000,00
17.04.04.122.6021.2547 4490 (206) - Aplicações Diretas - Manutenção 50.000,00

UNID.ORÇ. 05 - DEPARTAMENTO DE INFRA-INSTRUTURA E MEIO AMBIENTE
17.05.15.451.6021.2546 3390 (207) - Aplicações Diretas - Manutenção 149.701,00

ÓRGÃO 18.00 - OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICIPIO
UNID.ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
18.01.14.422.7019.2443 3390 (211) - Aplicações Diretas - Manutenção 2.800,00

ÓRGÃO 19.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
19.01.04.122.7022.2550 3390 (221) – Aplicações Diretas – Manutenção 50.000,00
19.01.28.843.9006.2454 4690 (228) - Dívida Pública 108.828,00
TOTAL.....R$ 1.105.501,41

Artigo 4º. – Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais).

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (109) – Aplicações Diretas – Manutenção 141.000,00
TOTAL.....R$141.000,00

Artigo 5º. – A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recurso a que alude o Inciso I, do parágrafo 1º., artigo 43, da Lei Federal nº. 4320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 31 de Maio de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 7.681
DE 26 DE JUNHO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES"

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, **Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,**

Considerando, **que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;**

Considerando, **em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,**

DECRETA: -

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

DE

02 – GABINETE DO PREFEITO
05 – SERVIÇOS DE TELEVISÃO
02.05.24.722.7006.2536 4490 (0024) – Aplicações Diretas – Manutenção 450,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 4490 (0132) – Expansão e Inclusão Cultural 2.400,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0156) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.537,09

19 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 – FUNDO ESP. M.CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM
19.02.06.182.8015.2452 3390 (0230) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.304,00
TOTAL.....R$ 11.691,09

PARA

02 – GABINETE DO PREFEITO
05 – SERVIÇOS DE TELEVISÃO
02.05.24.722.7006.2536 3390 (0023) – Aplicações Diretas – Manutenção 450,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 3390 (0126) – Expansão e Inclusão Cultural 2.400,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0155) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.537,09

19 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 – FUNDO ESP. M. CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM
19.02.06.182.8015.2452 4490 (0232) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.304,00
TOTAL.....R$11.691,09

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 771.708,11 (Setecentos e Setenta e Um Mil Setecentos e Oito Reais e Onze Centavos).

ÓRGÃO 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 3390 (0026) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

UNID.ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
03.02.04.131.7021.2447 3390 (0028) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.500,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.397,83

UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 3390 (0035) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.500,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.500,00

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (0042) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.500,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 4490 (0049) – Aplicações Diretas – Manutenção 16.668,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0082) – Aplicações Diretas – Manutenção 77.397,80

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (0087) – Aplicações Diretas – Manutenção 9.933,90
08.01.15.451.5012.2553 4490 (0095) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.980,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 3390 (0102) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.022,58
09.01.16.482.5009.1099 4490 (0103) – Programa Habitacional 8.700,00
09.01.16.482.5009.2518 4490 (0104) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.588,00

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (0109) – Aplicações Diretas – Manutenção 170.000,00

ÓRGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
11.01.23.122.6007.2391 3390 (0119) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.700,00

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNIC.PLAN., DES. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE RESIDUOS SÓLIDOS
13.02.15.452.6014.2400 3390 (0137) – Aplicações Diretas – Manutenção 253.820,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.500,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2304 3390 (0147) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.500,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2419 3390 (0181) – Aplicações Diretas – Manutenção 12.500,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUNIC.AGRIC., ABASTEC., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2526 3190 (0193) – Desenv. e Ipl. de RH. 180.000,00
17.01.20.605.6021.2527 3390 (0194) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.000,00
TOTAL.....R$ 771.708,11

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: -

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2531.3190 (0006) – Desenv. e Impl. do R.H. 180.000,00

UNID.ORÇ. 04 – TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2534.3390 (0020) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.1084.4490 (0060) – Ampl.e Ref. Unidades Ens.Fundamental 69.753,00

UNID.ORÇ. 03 – ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
07.03.12.361.2009.2575.4490 (0066) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.644,53

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343.3390 (0073) – Aplicações Diretas – Manutenção 35.000,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.25.752.5012.2537 3390 (0088) – Iluminação Pública – Manutenção 251.320,00
08.01.15.451.5012.1094 4490 (0093) – Obras Diversas 12.390,58

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO DE FOMENTO AO ESP. LAZER E RECREAÇÃO
10.02.27.813.3008.2386 3390 (0113) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.200,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14.02.08.243.4001.2539 3390 (0150) – Programa Renda Mínima 70.000,00

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2520 3390 (0158) – Atendimento a Familias Carentes 100.000,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15.02.15.453.8006.1103 4490 (0169) – Obras de Transporte Urbano 8.700,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2420 3390 (0182) – Eventos Diversos 5.000,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
16.02.23.695.6016.2565 4490 (0192) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.000,00

ÓRGÃO 18.00 – OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
18.01.14.422.7019.2443 3390 (0211) – Aplicações Diretas – Manutenção 900,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
19.01.04.122.9007.2455 3190 (0214) – Sentenças Judiciárias e Precatórios 2.300,00
19.01.04.122.7022.2550 3390 (0221) – Aplicações Diretas – Manutenção 22.500,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO ESPEC.M. CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM
19.02.06.182.8015.1113 4490 (0231) – Construção de Unidade Corpo de Bombeiro 5.000,00
TOTAL.....R$ 771.708,11

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 26 de Junho de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 7.684
DE 30 DE JUNHO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 3623 de 15 de Dezembro de 2.005.

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

ÓRGÃO 22.00 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNID.ORÇ. 02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
22.02.17.122.5007.2593 3390 (042) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.000,00
22.02.17.122.5007.2594 3390 (045) – Aplicações Diretas – Manutenção 350.000,00

UNID.ORÇ. 03 – DIRETORIA TÉCNICA
22.03.17.512.5007.2589 3390 (053) – Aplicações Diretas – Manutenção 10.000,00
TOTAL.....R$ 362.000,00

Artigo 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recurso a que alude o Inciso I, do parágrafo 1º., artigo

43, da Lei Federal nº. 4320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 30 de Junho de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº. 7.685
DE 30 DE JUNHO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES"

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

DE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 4490 (0095) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,000

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 –GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 4490 (0104) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.650,00
TOTAL.....R$ 8.650,00

PARA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (0087) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 3390 (0102) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.650,00
TOTAL.....R$ 8.650,00

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 551.070,99 (Quinhentos e Cinqüenta e Um Mil Setenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2554 3390 (0010) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.952,00
02.02.08.244.4009.2556 3390 (0012) – Prót.e Órteses P/Pop. Adulta, Inf.Juv. 1.250,00

UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇO MILITAR
02.03.05.153.7006.2532 3390 (0016) – Aplicações Diretas – Manutenção 300,00

UNID.ORÇ. 05 – SERVIÇOS DE TELEVISÃO
02.05.24.722.7006.2536 4490 (0024) – Aplicações Diretas – Manutenção 12.600,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2337 3190 (0029) – Desenvolvimento e Impl.de R.H. 7.000,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNIC.DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.310,00

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNIC. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (0042) – Aplicações Diretas – Manutenção 700,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2580 3190 (0045) – Inativos e Pensionistas 200,00
07.01.12.361.2010.2525 3390 (0047) – Aplicações Diretas – Manutenção 713,40
07.01.12.361.2010.2525 4490 (0049) – Aplicações Diretas – Manutenção 53.359,00

UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2581 3190 (0051) - Inativos e Pensionistas 3.000,00
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 430,65
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0053) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.503,10
07.02.12.361.2009.2342 4490 (0062) - Aplicações Diretas – Manutenção 250,00

UNID.ORÇ. 03 – ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
07.03.12.361.2009.2575 3390 (0065) – Aplicações Diretas – Manutenção 732,35

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (0068) – Aplicações Diretas – Manutenção 120,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2577 3190 (0072) – Inativos e Pensionistas 1.000,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.778,97
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0082) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.200,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.25.752.5012.2537 3390 (0088) – Iluminação Pública – Manutenção 243.895,25

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2561 3190 (0106) – Desenv. E Impl. do R.H. 2.000,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 3390 (0126) – Expansão e Inclusão Cultural 7.820,00
12.01.13.392.3014.2467 4490 (0132) – Expansão e Inclusão Cultural 5.500,00

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA M. PLANEJ., DESENV., E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.04.121.6011.2397 3390 (0134) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (0163) – Aplicações Diretas – Manutenção 56.044,27
15.01.06.182.8006.2402 4490 (0165) – Aplicações Diretas – Manutenção 57.000,00

UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15.02.15.453.8009.2408 3390 (0167) – Aplicações Diretas – Manutenção 800,00

UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2410 4490 (0175) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.500,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2544 3390 (0186) – Festividades Aniversário da Cidade 35.000,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA M. AGRIC., ABASTEC., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (0194) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.862,00
17.01.20.605.6021.2527 4490 (0196) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.250,00

ÓRGÃO 18.00 – OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
18.01.14.422.7019.2440 3190 (0210) – Desenv. e Impl. de R.H. 4.000,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
19.01.04.122.7022.2448 3190 (0213) – Desp.p/Atender Obj. Pro-Grama e R.H. 23.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 551.070,99

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2557 3390 (0013) – Cesta Básica p/Carentes 9.502,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2332 3190 (0038) – Desenvolvimento de R.H. 20.000,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.1084 4490 (0060) – Ampl. Ref. Unidades Ens.Fundamental 2.000,00

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2572 3190 (0067) – Desenv. e Impl.do R.H. 57.000,00

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.1094 4490 (0093) – Obras Diversas 13.300,00

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO DE FOMENTO AO ESP., LAZER E RECREAÇÃO
10.02.27.813.3008.2386 3390 (0113) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.000,00
10.02.27.813.3008.2386 4490 (0114) – Aplicações Diretas – Manutenção 10.000,00

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA M. PLAN., DES., E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
13.02.15.452.6014.2400 3390 (0137) – Aplicações Diretas – Manutenção 243.895,25

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2323 3350 (0154) – Subvenções Sociais 300,00
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0156) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.500,00
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador 2.700,00

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15.02.15.453.8006.1103 4490 (0169) – Obras de Transporte Urbano 8.844,27

UNID.ORÇ. 03 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
15.03.26.782.8011.2410 3390 (0173) – Aplicações Diretas – Manutenção 8.000,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2420 3390 (0182) – Eventos Diversos 1.000,00
16.01.23.695.6016.2422 3390 (0183) – Projetos Sociais e Educacionais 1.195,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUNIC. AGR., ABASTEC., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 02 – DEPTO. AGROPECUÁRIO EXTENSÃO RURAL
17.02.20.606.6021.2548 3390 (0197) – Aplicações Diretas – Manutenção 11.000,00

UNID.ORÇ. 05 – DEPTO. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
17.05.15.451.6021.2546 3390 (0207) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.020,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
19.01.28.843.9006.2454 3290 (0217) – Dívida Pública 40.000,00
19.01.04.122.7022.2550 3390 (0221) – Aplicações Diretas – Manutenção 10.080,00
19.01.28.843.9006.2454 4690 (0228) – Dívida Pública 88.622,47

UNID.ORÇ. 02 – FDO. ESPEC. M.CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM
19.02.06.182.8015.2452 3390 (0230) – Aplicações Diretas – Manutenção 7.862,00
19.02.06.182.8015.2452 4490 (0232) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.250,00
TOTAL ..... R$ 551.070,99

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 30 de Junho de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 7.694
DE 11 DE JULHO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO"

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA: -

Artigo 1º. – Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecido pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, na seguinte dotação do orçamento vigente:-

DE

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.01.031.7023.2458 4490 (0004) – Aplicações Diretas – Manutenção 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00

PARA

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.01.031.7023.2458 3390 (0002) – Aplicações Diretas – Manutenção 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 11 de Julho de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos.

DECRETO Nº. 7.696
DE 17 DE JULHO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES"

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA: -

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

DE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 4490 (0033) – Aplicações Diretas – Manutenção 350,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 3390 (0109) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.900,00

11 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
11.01.23.122.6007.2391 4490 (0121) – Aplicações Diretas – Manutenção 290,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 4490 (0144) – Aplicações Diretas – Manutenção 25.800,00
TOTAL ..... R$ 29.340,00

PARA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção 350,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
10.01.27.813.3008.2383 4490 (0112) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.900,00

11 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
11.01.23.122.6007.2391 3390 (0119) – Aplicações Diretas – Manutenção 290,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas – Manutenção 25.800,00
TOTAL ..... R$ 29.340,00

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 344.446,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2556 3390 (0012) – Próteses / Órteses P/ Pop.Adul.Inf. e Juv. 86.719,00

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
03.02.04.131.7021.2447 3390 (0028) – Aplicações Diretas –

Manutenção 5.000,00

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção 10.500,00

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNIC. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (0042) – Aplicações Diretas – Manutenção 9.750,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
07.01.12.361.2010.2525 3390 (0047) – Aplicações Diretas – Manutenção 600,00

UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 15.500,00
07.02.12.364.2009.2364 3390 (0057) – Pedagogia Cidadã 15.600,00
07.02.12.361.2009.2342 4490 (0062) – Aplicações Diretas – Manutenção 800,00

UNID.ORÇ. 03 – ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO
07.03.12.361.2009.2575 3390 (0065) – Aplicações Diretas – Manutenção 88.137,00

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES
07.05.12.365.2012.2343 3390 (0073) – Aplicações Diretas – Manutenção 43.118,00
07.05.12.365.2012.1086 4490 (0077) – Constr. De Unidades Educ.Infantil 1.700,00
07.05.12.365.2012.2343 4490 (0078) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.920,00

UNID.ORÇ. 06 – MERENDA ESCOLAR
07.06.12.306.2013.2370 3390 (0081) – Aplicações Diretas – Manutenção 47.142,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 4490 (0132) – Expansão e Inclusão Cultural 400,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador 760,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2420 3390 (0182) – Eventos Diversos 4.500,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA MUN. AGR., ABASTEC., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (0194) – Aplicações Diretas – Manutenção 3.200,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO ESP.M., CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM
19.02.06.182.8015.2452 4490 (0232) – Aplicações Diretas – Manutenção 8.100,00
TOTAL.....R$ 344.446,00

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: -

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2327 3390 (0007) – Aplicações Diretas – Manutenção 8.169,00

UNID.ORÇ. 02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.08.244.4009.2557 3390 (0013) – Cesta Básica p/ Carentes 76.750,00
02.02.08.244.4009.2554 4490 (0014) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.800,00

UNID.ORÇ. 04 – TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2534 3390 (0020) – Aplicações Diretas – Manutenção 300,00

UNID.ORÇ. 05 – SERVIÇOS DE TELEVISÃO
02.05.24.722.7006.2536 4490 (0024) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.000,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2354 3390 (0054) – Transporte de Alunos 78.660,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2470 3390 (0129) – Democratização da Leitura 400,00

ÓRGÃO 13.00 – SECRETARIA M. PLANEJ. DESENV. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
13.01.18.541.6011.2616 3390 (0237) – Aplicações Diretas – Manutenção 156.807,00

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.1153 4490 (0159) – Obras Assistenciais e Sociais 760,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2419 3390 (0181) – Aplicações Diretas – Manutenção 4.500,00

ÓRGÃO 17.00 – SECRETARIA M. AGRIC., ABASTEC., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 03 – DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS – ABASTECIMENTO
17.03.20.605.6021.1157 4490 (0202) – Projetos Diversos 700,00

UNID.ORÇ. 05 – DEPTO. DE INFRA-INSTRUTURA E MEIO AMBIENTE
17.05.15.451.6021.2546 3390 (0207) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.500,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO ESP. M. CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM
19.02.06.182.8015.1113 4490 (0231) – Constr.de Unidades Corpo de Bombeiro 8.100,00
TOTAL.....R$ 344.446,00

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 17 de Julho de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

D E C R E T O Nº 7697
de 21 de julho de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a implantação do sistema de estacionamento rotativo de veículos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto nº 7461, de 27 de novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - As vias públicas destinadas ao sistema de estacionamento rotativo, denominadas "Área Azul", serão devidamente sinalizadas através de placas de regulamentação e pintura no solo, e estarão inicialmente distribuídas, conforme relação abaixo:

TRECHO 1

Rua 1, entre as Avenidas 1 e 10
Rua 2, entre as Avenidas 5 e 12
Rua 3, entre as Avenidas 7 e 12
Rua 4, entre as Avenidas 7 e 10
Rua 5, entre as Avenidas 6 e 7
Rua 6, entre as Avenidas 5 e 6
Rua 7, entre as Avenidas 2 e 5

TRECHO 2

Avenida 5, entre as Ruas 2 e 6
Avenida 3, entre as Ruas 1 e 8
Avenida 1, entre as Ruas 1 e 8
Avenida 2, entre as Ruas 1 e 7
Avenida 4, entre as Ruas 1 e 7
Avenida 6, entre as Ruas 1 e 5
Avenida 8, entre as Ruas 1 e 4
Avenida 10, entre as Ruas 1 e 4

Parágrafo Único - As vias públicas constantes neste artigo, poderão, a critério do Departamento de Trânsito, e de acordo com as necessidades técnicas de tráfego e do comércio local, serem ampliadas e/ou remanejadas."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de julho de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

D E C R E T O Nº 7701
de 25 de julho de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO todo o contido nos processos administrativos nºs 9228/05 e 9539/05,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 7433, de 16 de agosto de 2005.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de julho de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

DECRETO Nº 7703
de 28 de julho de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o Ofício da ABCDB - Associação Beneficente Cultural Desportiva "Bandeirantes", fundada em 01 de abril de 1933, inscrita no CNPJ sob nº 48.834.030/0001-20;

CONSIDERANDO a parceria do Município em várias modalidades esportivas de categoria de base desenvolvidas pela Associação;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais no universo do mundo esportivo;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido à ABCDB – Associação Beneficente Cultural Desportiva "Bandeirantes" o uso de 12 (doze) cadeiras de rodas especiais para "basquete sobre rodas", patrimoniadas na Secretaria Municipal de Esportes sob nºs 050405 à 050416.

Parágrafo Único – A permissionária ficará responsável pela manutenção das cadeiras de rodas objeto deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 28 de julho de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL SEME 04/2006

A Secretaria Municipal de Esportes convoca os Professores de Ensino Fundamental II – Educação Física Efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Esportes, e os Professores aprovados no Concurso Público segundo Edital 02/2002, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Esportes, situada à Rua 09 nº. 01- Bairro do Estádio, no dia 03 de agosto de 2006 (quinta-feira) às 16:00 horas, para escolha de turmas em caráter de **substituição** a titular do cargo por motivo de Licença Premio da Professora Ana Rita Ossick Evangelista (Artigo 58 da Consolidada Lei nº. 2081 de 31/10/1986 e Artigos 59, 131 e 133 do mesmo Diploma Legal, alterados pela Lei 3267)

A escolha se dará por ordem de classificação dos Professores de Ensino Fundamental II – Educação Física vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e conforme a classificação obtida no Concurso Público 02/2002.(Lista oficial de classificação datada de 12 de dezembro de 2002 e publicada sexta feira, dia 13 de Dezembro de 2002)

Período de Substituição: a partir de 08/08/2006, até perdurar o afastamento da titular

Referencia salarial: Tabela III Ref. 1-A

Turmas a serem oferecidas: - Ginástica para Senhoras e Voleibol Adaptado

Obs. Os candidatos deverão apresentar RG e estarem credenciados junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física).

OBS.: O não comparecimento será considerado como desistência

Será permitido aos interessados a escolha por Procuração mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e RG do Procurador.

A escolha se dará primeiramente aos Professores vinculados a Secretaria Municipal de esportes, e após aos aprovados no Concurso 02/2002.

Rio Claro, 27 de julho de 2006.

SERGIO JOSÉ CHRISTOFOLETTI
Secretário Municipal de Esportes

Publicado na Secretaria Municipal de Esportes, na mesma data supra.

Nelson Leme da Silva Júnior
Diretor de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

>EDITAL: 125/06; ÔRGÃO: SME; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da E.M. Profª Lygia do Carmo Polastri Vendramel, c/ fornecimento de material equipamentos; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 20/06; TIPO DE LICITAÇÃO: "menor preço"; ENCERRAMENTO: Dia 21.08.06, às 09:00 h entrega dos envelopes; ABERTURA: dos envelopes no mesmo dia às 09:30 horas; Outras informações – www.rioclaro.sp.gov.br;

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 107/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 17/06 – Destinada à aquisição de materiais de escritório diversos, uso diversas Secretarias; A CPL após analise de todas as propostas apresentadas no certame julgou pela CLASSIFICAÇÃO de todas as propostas, e após elaboração do quadro demonstrativo de preços julga VENCEDORAS dos itens: 01, 02 e 04, a empresa – BACCIOTI SILVEIRA & CIA LTDA. – EPP; dos itens: 05, 11, 12, 13 e 16, a empresa – RATZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; dos itens: 06, 07, 10, 14, 15, 17, 18 e 22, a empresa – INDAFORT COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA, PAPELELARIA E INFORMATICA LTDA.; dos itens: 03 e 08, a empresa – DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA.; do item: 09, a empresa – SS SILVEIRA & SILVEIRA COML. LTDA.; do item 21, a empresa – NEW EDUCAR LTDA.; e dos itens: 19, 20 e 23, a empresa – LEOPOLDO COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. – ME. Julgamento publicado para fins de cumprimento ao disposto no art. 109, inc. I, "b" c.c. o § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada. O processo encontra-se devidamente instruído e com "vista" franqueada, a todas as empresas licitantes e demais interessados, que após, decorrido o prazo legal de recurso será remetido à autoridade competente para sua homologação/adjudicação; Euclides Leite – Presidente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

>EDITAL N. 106/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 16/06 – A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório em referência, e de conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 3º, § único do Decreto Municipal n. 7290/05, para que produza seus efeitos legais necessários HOMOLOGANDO para ADJUDICAR, a empresa – CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., o item 01, a empresa – STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA., o item 02, e a empresa – USIPEDRAMIX BRITAGEM E COMÉRCIO LTDA., o item 03, na qualidade de VENCEDORAS em todos os termos contidos no presente processo; Celso Cresta Secretário de Obras e Serviços.

EXTRATOS DE CONTRATOS

>PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6720/06; CONTRATANTE: PMRC – SMAAS; **CONTRATO: 150/06**; CONTRATADA: SANDRA MARIA ZANELATO FUJINAGA; OBJETO: Locação BOX 14 do Mercado Municipal; VALOR/MENSAL: R$ 131,81; PRAZO: 06 meses; ASSINATURA: 10.07.06; MODALIDADE: Portaria n. 9820/06.

>DL N. 05/06; CONTRATANTE: PMRC – SMOS; CONTRATADA: ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.; OBJETO: Aquisição de energia elétrica para as unidades consumidoras; PRAZO: 60 meses; ASSINATURA: 03.05.06; MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 05/06;

***CONTRATO: 151/06:** Unidade consumidora, Rua 02, s/n., Lago Azul- Vila Aparecida – ref. COM/031/0354/06;

***CONTRATO: 152/06:** Unidade consumidora, Av. 18-BR, n. 401 - Jardim Brasília, ref. COM/031/0355/06;

***CONTRATO: 153/06:** Unidade consumidora, Av. 32, s/n., Lago Azul- Vila Aparecida – ref. COM/031/0356/06;

>EDITAL N. 79/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; **CONTRATO: 154/06**; CONTRATADA: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA; OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiro; VALOR: R$ 630.098,60; PRAZO: 10 meses; ASSINATURA: 13.07.06; MODALIDADE: Concorrência n. 05/06; N. PROPONENTES: 03.

>EDITAL N. 112/06; CONTRATANTE: PMRC – SMT; **CONTRATO: 155/06**; CONTRATADA: EVENTOS E PROMOÇOES COUNTRY TORRINHA S/C LTDA; OBJETO: Fornecer infra-estrutura para 2ª Expo Rio Claro Agro-negócio; VALOR: R$ 79.750,00; PRAZO: 04 dias; ASSINATURA: 17.07.06; MODALIDADE: Convite n. 89/06; N. PROPONENTES: 04.

>EDITAL N. 110/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; **CONTRATO: 156/06**; CONTRATADA: GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR; OBJETO: Fornecimento de Arroz Agulhinha Tipo I; VALOR: R$ 70.620,00; PRAZO: 10 meses; ASSINATURA: 18.07.06; MODALIDADE: Convite n. 87/06; N. PROPONENTES: 03.

>EDITAL N. 109/06; CONTRATANTE: PMRC – SMF; **CONTRATO: 157/06**; CONTRATADA: SMARAPD INFORMATICALTDA; OBJETO: Convecção de Impressos; VALOR: R$ 11.484,00; PRAZO: 12 meses; ASSINATURA: 10.07.06; MODALIDADE: Convite n. 86/06; N. PROPONENTES: 02.

>EDITAL N. 113/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; **CONTRATO: 158/06**; CONTRATADA: ARQUILAU MOREIRA ROMÃO - ME; OBJETO: Realização do XIII Simpósio Rioclarense de Educação; VALOR: R$ 45.000,00; PRAZO: 03 dias; ASSINATURA: 18.07.06; MODALIDADE: Convite n. 90/06; N. PROPONENTES: 03; Euclides Leite – Presidente.

Euclides Leite – Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Diário Oficial do Município de Rio Claro

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro

Produção: Diretoria Municipal de Comunicação

Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade

Tiragem: 1.500 exemplares